



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.000501/2019-32

TERMO DE CONCESSÃO Nº 02/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 02/2019, CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO FÍSICO, A TÍTULO ONEROSO, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CAMPUS ANGRA DOS REIS DO CEFET/RJ, PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ E DO OUTRO A EMPRESA R D DE SOUSA COMERCIO REFEIÇÕES E LANCHES, NA FORMA ABAIXO.

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA**, nomeado através da Portaria n.º 1.841 de 24 de Outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2019, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 08.115.872-7 – DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.610.617-55, e **R D DE SOUSA COMERCIO REFEIÇÕES E LANCHES**, CNPJ 31.005.164/0001-35, situado na Rua Iracema, n.º 61, CEP 26.281-090, bairro Comendador Soares, em Nova Iguaçu/RJ, tel (21) 96441-1773, neste ato representada por **RYCHARDSON DENANTES DE SOUSA**, RG n.º 27.627.398-4, expedido pelo DETRAN, CPF n.º 170.202.527-61, brasileiro, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao Processo Administrativo n.º **23063.000501/2019-32**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suspensão do pacto contratual e as obrigações decorrentes dele, inclusive quanto à vigência, a partir de 18/08/20, data solicitada pelo fiscal do contrato, até **31/12/2020**, último dia de vigência do Decreto Legislativo n.º 06/2020, em virtude da pandemia da COVID-19 (Coronavírus).

CEFET/RJ

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão 02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A suspensão do contrato por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no inciso II, do artigo 65 e inciso XIV do art. 78, ambos da Lei 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2020.

MARCELO DE SOUSA
NOGUEIRA

Assinado de forma digital por
MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA
Dados: 2020.08.26 17:42:31 -03'00'

Marcelo de Sousa Nogueira
Diretor-Geral *pro tempore* do CEFET/RJ

Rychardson Denantes de Sousa
R D DE SOUSA COMERCIO REFEIÇÕES E LANCHES

TESTEMUNHAS:

1)

Nome: _____
CPF: _____

2)

Nome: _____
CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2020 | Edição: 169 | Seção: 3 | Página: 49

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Concessão 02/2019

Processo: 23063.000501/2019-32

Celebrantes: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ e R D DE SOUSA COMERCIO, REFEICOES E LANCHES.

Objeto: Suspender a Concessão Administrativa de Uso, para exploração de serviços de cantina nas dependências do Campus Angra dos Reis, a partir de 18/08/2020 até 31/12/2020, em virtude da pandemia da COVID-19 (Coronavírus).

Data da Assinatura: 31/08/2020

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.